



RESOLUÇÃO-CONSU-FCP N.º 002/2025

Corrente(PI), 30 de janeiro de 2025.

A Diretora Geral e Presidente do Conselho Superior da Faculdade do Cerrado Piauiense (CONSU – FCP), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Geral da FCP, em seu artigo 7.º, incisos VIII, X e XII;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o ingresso de estudantes para a continuidade dos cursos e complementação do processo seletivo;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior (CONSU) na Reunião Ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1.º - Regulamentar o ingresso de estudantes para o Curso de Bacharelado em Direito no Período Letivo 2025/1 com a utilização das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado no ano de 2024, o qual passa a vigor de acordo com as seguintes regras:

I. DO CURSO, VAGAS E TURNOS.

a) Para o 1º semestre de 2025 serão oferecidas vagas no seguinte Curso:

CURSO	HORARIO	VAGAS
Bacharelado em Direito	Noturno (Sistema Regular)	60

b) O curso é ministrado presencialmente no Campus da Faculdade do Cerrado Piauiense.

c) A Faculdade poderá a qualquer momento alterar os currículos deste curso, inclusive quanto à duração em semestres ou horas, dentro dos dispositivos legais, vinculando os alunos que ainda não tiverem concluído o curso.



II. DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições poderão ser feitas na Secretaria da Faculdade do Cerrado Piauiense de **05/02/2025** a **17/02/2025**, com o preenchimento do requerimento e anexação do espelho das notas obtidas pelo candidato em sua participação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado no ano de 2024. Na secretaria da FCP, o atendimento será das 14h30min às 22h00min, no período de 05/02/2025 a 17/02/2025.
- b) A Faculdade do Cerrado Piauiense não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por ausência de documentação, informações no formulário, principalmente no último dia de inscrições;
- c) O candidato declara a veracidade das informações desse Edital e das prestadas no formulário de inscrição, responsabilizando-se pela sua exatidão, para certificar-se de que aceita todas as condições neles estabelecidos e que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo do 1º semestre de 2025;
- d) Os candidatos com necessidades especiais deverão comunicar esta condição a Coordenação do Processo Seletivo, por meio de documento formal em até 05 (cinco) dias antes da realização do processo.

III. DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR

- a) O processo será classificatório e todos os candidatos deverão ser submetidos ao processo seletivo através da apresentação do espelho com as notas obtidas na participação no ENEM 2024;
- b) O candidato deverá preencher o formulário junto à Secretaria da FCP e juntar o espelho com as notas do ENEM 2024.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO

- a) A classificação obedecerá a ordem decrescente da média obtida somando-se as notas do espelho do ENEM 2024 de cada candidato.



V. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- a) Em caso de empate, adotar-se-ão, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
- 1 - maior nota da prova de Redação;
 - 2 - o candidato de maior idade.

VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

a) O resultado do Processo Seletivo será divulgado pela secretaria acadêmica da instituição;

b) Os candidatos aprovados deverão fazer a sua matrícula na sede da Faculdade, até o dia **18 de fevereiro de 2025, sendo assegurada a vaga e o desconto pela nota do ENEM por ordem de matrícula, até que sejam preenchidas as vagas;**

c) Expirado este prazo, poderão ser feitas chamadas de candidatos, pela ordem de classificação, para preenchimento de vagas remanescentes, os quais terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar sua matrícula;

d) Poderão ser aceitas matrículas fora deste prazo apenas se existirem vagas e for aprovado pela Coordenação do Processo Seletivo;

e) Documentos exigidos para a matrícula:

- * Certidão de nascimento ou casamento;
- * Histórico Escolar do ensino médio ou equivalente;
- * Cédula de Identidade ou equivalente;
- * CPF (do aluno ou responsável, caso seja menor de 18 anos);
- * Título de Eleitor;
- * Comprovante de votação na última eleição;
- * Certificado militar para os candidatos do sexo masculino;
- * Comprovante de residência.

f) Se o candidato não possuir o certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente, poderá apresentar Declaração de Conclusão do Curso expedida pela escola, e terá o prazo de até 30 (trinta) dias para substituí-la pelo certificado ou diploma;

g) O candidato aprovado deverá pagar a primeira parcela da semestralidade no ato da matrícula, os descontos são concedidos a partir da segunda parcela do contrato de prestação de serviços 2025.1



VII. DOS DESCONTOS COM BASE NA MÉDIA DAS NOTAS DO ENEM 2024

a) Os candidatos que utilizarem a nota de sua participação no ENEM 2024 terão os seguintes descontos nas mensalidades durante todo o curso com base na média obtida no certame:

MÉDIA DAS NOTAS	BOLSA
Até 450,99	25%
451 a 550,99	30%
551 a 650,99	40%
651 a 700,99	50%
701 a 750,99	60%

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A inscrição do candidato implica na aceitação das normas estabelecidas neste edital e demais regras da Faculdade.

b) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo.

Art. 2.º - Será publicado Edital com as regras estabelecidas nesta Resolução como Processo Seletivo Complementar para as vagas remanescentes do Curso de Bacharelado em Direito desta IES.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corrente, Estado do Piauí, 30 de janeiro de 2025.

POLIANA OLIVEIRA NUNES

Presidente do CEPEX / Diretora Geral – FCP
Portaria – GP/SESSPI n.º 001/2024